

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

FORMULÁRIO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTA

REUNIÃO _____ DE _____ / _____ / _____

(Não preencher, este campo será preenchido após a aprovação pela Comissão Gestora do FCA)

1 Título do Projeto:

(O Título apresentado no formulário deverá ser o mesmo apresentado no processo e deverá representar a qualificação ambiental do projeto que se pretende financiar pelo FCA)

2 Programa de Trabalho:

(Preencher com o PT onde melhor encaixar o projeto – vide anexo I – em caso de dúvida consultar a Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento – essa informação está vinculada a LOA, portanto terá alteração a cada exercício)

Meta do PPA a ser atingida:

(Preencher com a meta vinculada ao PT onde melhor encaixar o projeto – vide anexo I – em caso de dúvida consultar a Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento – essa informação está vinculada a LOA, portanto terá alteração a cada exercício)

3 Objetivo do FCA a ser alcançado:

- Projetos de Recuperação e restauração ambiental
- Prevenção de danos ao meio ambiente
- Educação ambiental

4 Diretriz do CONSEMAC a ser atendida:

(vide relação de metas anexo II – será alterada a cada exercício conforme definido pelo CONSEMAC)

5

Identificação do Proponente

Nome da entidade:	
Natureza jurídica:	
Endereço:	
Tel/Fax:	
Representante legal:	Cargo:
Representante técnico:	Cargo:

6

Custo

Custo total do Projeto:

(Este custo se refere ao TOTAL – incluídas todas as fontes de recursos)

Valor solicitado ao FCA: <i>(só o que for do FCA)</i>	(%): <i>(percentual em relação do custo total do projeto)</i>
--	--

Contrapartida:	(%):
	(%):
	(%):

(informar todas as outras fontes de recursos com seus valores correspondentes e percentuais)

7

Localização do projeto:

Bairro: _____ AP _____

8

Objetivos:

(Detalhar o item 3, especificando o que será recuperado/restaurado e/ou qual o dano que será prevenido e/ou a quem será direcionada a educação ambiental – ex.: população em geral, freqüentadores, crianças, 3ª idade etc.)

9

Resultados Ambientais Esperados:

(Descrever os resultados do projeto que traduza em benefícios ambientais para a coletividade)

10

Itens de menor impacto ambiental utilizados, conforme anexo III deste formulário. (caso não sejam utilizados, justifique):

(Itens e ou materiais presentes no SCO e divulgados pela SMAC cujos processos de extração de matérias primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem menor índice de danos ao meio ambiente e não estejam baseados em condições de trabalho indignas. Caso não sejam utilizados no projeto, justificar porque não se aplicam)

11

Técnicas de minização dos impactos ambientais utilizados (ex. reuso de água, eficiência energética, preservação do solo natural etc.):

(Técnicas ou metodologias que estejam relacionadas com a racionalização de recursos naturais, economia de energia, água, reciclagem e reutilização de materiais)

12

População Diretamente Beneficiada :
(quantificar a população do entorno imediato)

13

Duração do projeto (meses):

14

Foto:
(Do estado atual do objeto do projeto)

ANEXO I

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fundo de Conservação Ambiental
Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento

INVESTIMENTO (LOA 2008)

Programa de Trabalho	Título do Programa	Meta
2402185120097101 1	Programa de Canalização de Rios e Dragagem	Material Dragado - m3 Obras Executadas - m
2402185120097106 5	Programa de Canalização de Rios e Dragagem – Orçamento Participativo	Material Dragado - m3 (produto OP 2008)
2402185430201102 3	Intervenções Paisagístico-Ambientais em Espaços Urbanos	Infraestrutura Implantada - und Intervenções Paisagístico-Ambientais realizadas - m²
2402188120032106 8	Construção de Unidades Esportivas de Esporte e Lazer - FCA (proj SMEL)	Unidade esportiva construída - FCA - und
2402184510030106 9	Reformas das Áreas da RIOZOO - FCA (proj RIOZOO e SEPDA)	Equipamentos construídos e reformados - und
2402184520084107 0	Intervenções de Infraestrutura, Drenagem, Urbanização e Reurbanização - FCA (proj RIOURBE)	Requalificação ambiental - FCA - und
2402185430023107 1	Estabilização Geotécnica - FCA (proj GEORIO)	Contenções e Drenagens - FCA - und
2402184510200107 3	Rio Comunidade – Obras Viárias em Comunidades de Baixa Renda - FCA (proj O/CGO)	Obra executada - m2

CUSTEIO (LOA 2008)

Programa de Trabalho	Título do Programa	Meta
24021854102012023	Gestão do Meio Ambiente Urbano	Sem meta
24021854102022070	Prevenção de Danos ao Meio Ambiente e Educação Ambiental	Eventos e Campanhas realizados – unidade Atividades desenvolvidas – unidade
24021854102032074	Gestão dos Parques Naturais	Parques Naturais conservados - unidade

ATENÇÃO O PRESENTE ANEXO SERÁ ALTERADO A CADA EXERCÍCIO COM BASE NA LOA

ANEXO II
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC

Diretrizes Prioritárias ou Emergenciais para Aplicação de Recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2008:

A aplicação de recursos do Fundo de Conservação Ambiental, em 2008, deverá priorizar projetos que resultem em prevenção, conservação, recuperação, restauração, gestão e educação ambiental, nas seguintes áreas:

1. Bacias, rios, lagoas e praias;
2. Encostas;
3. Unidades de conservação;
4. Resíduos, reciclados e aterros sanitários;
5. Ocupações irregulares em áreas protegidas;
6. Qualidade do ar;
7. Praças e parques públicos;
8. Arborização pública;
9. Proteção das nascentes;
10. Manejo de águas pluviais; e,
11. Combate aos danos ambientais.

OBS: Diretrizes aprovadas pelo CONSEMAC em 10/04/2007.

Deliberação CONSEMAC nº 050 , de 27 de maio de 2008

Dispõe sobre as diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2009

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Inciso VIII, Art. 2º da Lei Nº 2.390 de 01/12/1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário, durante a 11ª Reunião Extraordinária de 07/05/2008, sobre a proposta da Câmara Setorial Permanente do FCA;

DELIBERA

Art. 1º - A aplicação de recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2009 deverá atender às seguintes diretrizes prioritárias:

Item 1- Unidades de Conservação, particularmente nos seguintes segmentos:

- a) Implementação e capacitação dos Conselhos Gestores;
- b) Elaboração e implantação dos Planos de Manejo;
- c) Regularização fundiária;
- d) Proteção física;
- e) Construção, manutenção e melhorias da infraestrutura;

Item 2- Despoluição de rios em áreas de favelização do Município e na AP-5; Item 3 - Educação Ambiental;

Item 4 - Monitoramento da cobertura vegetal da cidade;

Item 5 - Reflorestamento de encostas; e

Item 6 – Da totalidade de recursos correspondentes aos projetos aprovados e liberados para execução em 2009, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos devem corresponder a projetos enquadrados nas prioridades estabelecidas nos itens anteriores.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FERNANDES
Presidente do CONSEMAC

ANEXO III

ITENS DO SCO – RIO DE IMPACTO AMBIENTAL REDUZIDO UTILIZAÇÃO PRIORITÁRIA

AD Administração local, mobilização, desmobilização e apoio tencológico Instalações provisórias de obra

- **AD 20.25.0210** Placa de sinalização para obra pública, tipo cavalete articulado, confeccionado em chapa PET 2,4 mm, fundo, textos e símbolos em vinil auto adesivo, estrutura em aço tratado a base de Wash primer, pintado pelo processo eletrostático, nas dimensões de 0,60 x 1,00 m.

- **AD 20.25.0310** Placa de identificação de obra pública, confeccionado em chapa PET 2,0 mm, fundo, textos e símbolos em vinil auto adesivo e estrutura de requadro, suporte estruturado em peça de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm pintado, inclusive transporte. Fornecimento e colocação.

AP Aparelhos hidráulicos, sanitários, elétricos, mecânicos e esportivos

Diversos

- **AP 99.99.0112** Moinho a vento, com roda de diâmetro de 3,40mx18pas, confeccionado em chapas galvanizadas nº 20, com dobras laterais e pintura automotiva, sistema de freio automático, retorno automático de destravamento, montado em torre de 9,00m de altura, estruturada com 4 pés de cantoneira galvanizada a fogo de 2"x1/4", base intermediária na altura de 3,00m, com cantoneira galvanizada de 3"x1/4", para assentamento de caixa d'água, pistão de 4", saída de 1 1/4", tubos galvanizados de 1 1/4", varões trefilados de 1/2", em aço 1045 com rosca e tampa de 6", para fechamento de poço, inclusive fundações. Fornecimento, montagem e instalação.

- **AP 99.99.0115** Moinho a vento com roda de diâmetro de 3,40mx18pas, confeccionado em chapas galvanizadas nº 20 com dobras laterais e pintura automotiva, sistema de freio automático, retorno automático de destravamento, montado em torre de 12,00m de altura estruturada com 4 pés de cantoneira galvanizada a fogo de 2"x1/4", base intermediária na altura de 3,00m com cantoneira galvanizada de 3"x1/4", para assentamento de caixa d'água, pistão de 4", saída de 1 1/4", tubos galvanizados de 1 1/4", varões trefilados de 1/2" em aço 1045 com rosca

e tampa de 6" para fechamento de poço, inclusive fundações. Fornecimento, montagem e instalação.

BP Pavimentação

Bases e pavimentos

- **BP 05.10.0100** Base de agregados reciclados, de resíduos da construção civil, inclusive fornecimento dos materiais, medido após compactação.

- **BP 05.10.0500** Sub-base e reforço de agregados reciclados, de resíduos da construção civil, inclusive fornecimento dos materiais, medido após compactação.

Revestimento de pavimentos

- **BP 10.05.0170** Concreto Asfáltico Usinado a Quente, com asfalto borracha, utilizando no mínimo 15% de borracha granulada de pneus, satisfazendo as propriedades da Norma do DER/PR-ES-P-28/5, atendendo às normas de segurança e de meio ambiente, para camada de rolamento, de acordo com as especificações da PCRJ, exclusive o transporte da usina para pista e espalhamento da mistura.

IP Iluminação pública

Lâmpadas

- **IP 50.25.400, IP 50.25.406, IP 50.25.408, IP 50.25.410 IP 50.25.412 IP 50.25.418, IP 50.25.421, IP 50.25.424, IP 50.25.427** – Lâmpadas de multivapor metálico (MVM), diversas potências

- **IP 50.25.806, IP 50.25.809, IP 50.25.812, IP 50.25.850, IP 50.25.853, IP 50.25.900, IP 50.25.901, IP 50.25.902, IP 50.25.903, IP 50.25.1000** – Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, diversas potências, temperatura de cor e vida útil.

IT Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas

Lâmpadas fluorescentes

- **IT 30.30.0053** Lâmpada fluorescente tubular de 16W, fluxo luminoso mínimo 1200 lumens, cor 840, índice de reprodução de cores 85, base G13, vida útil mínima 7500h, OSRAM Energy Saver L16/21-840 ou similar. Fornecimento e instalação.

- **IT 30.30.0062** Lâmpada fluorescente tubular de 32W, fluxo luminoso mínimo 1200 lumens, cor 840, índice de reprodução de cores 85, base G13, vida útil mínima 7500h, OSRAM Energy Saver L16/21-840 ou similar. Fornecimento e instalação.

Reatores

- **IT 25.62.0200** Reator eletrônico para 2 lâmpadas florescentes tubulares de 16w, tensão de entrada de 110V, partida instantânea, fator de potência mínimo 0,98, perdas inferiores a 8% do conjunto, distorção harmônica inferior a 15%, fator de fluxo luminoso igual ou superior a 90%, vida útil mínima de 20.000h, Osram Quicktronic QTIS 16/32W ou similar. Fornecimento e instalação.

- **IT 25.62.0250** Reator eletrônico para 2 lâmpadas florescentes tubulares de 32w, tensão de entrada de 110V, partida instantânea, fator de potencia mínimo 0,98, perdas inferiores a 8% do conjunto, distorção harmônica inferior a 15%, fator de fluxo luminoso igual ou superior a 90%, vida útil mínima de 20.000h, Osram Quicktronic QTIS 16/32W ou similar. Fornecimento e instalação.

Instalações para aproveitamento da água de chuva

- **IT 40.05.0050, IT 40.05.0100, IT 40.05.0150, IT 40.05.0200, IT 40.05.0250, IT 40.05.0500, IT 40.05.0550, IT 40.05.1000, IT 40.05.1050, IT 40.05.1100.**

OBSERVAÇÕES:

1 - Produtos e subprodutos de madeira: observar Lei Municipal nº 4.352/06 (proíbe a utilização de madeira não certificada no âmbito da administração municipal direta, indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências), Decreto Municipal nº 27.715/07 (estabelece procedimentos para controle ambiental e contratações públicas que envolvam produtos e subprodutos de madeira, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências) e Decreto Municipal nº 28.600/07 (Cria a tabela classificatória de especificações de produtos madeireiros, no âmbito do Município do Rio de Janeiro), estando todos os itens que utilizam madeira na sua composição sujeito a esta regulamentação;

2 – Atualizações: O presente anexo será objeto de atualização constante pela SMAC com a inserção de novos itens que apresentem impacto ambiental em alguma fase do seu ciclo de vida reduzido em relação a outros itens do SCO-RIO.